

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 64ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 24 DE AGOSTO DE 2022, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e treze minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Cumprimentou, ainda, a Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim que integrará esta Corte – em razão do julgamento do Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600508-89.2022.6.01.0000, no qual a Magistrada figura como relatora. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 63ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 23 de agosto de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Na sequência, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, em virtude do **julgamento Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600508-89.2022.6.01.0000, convidou a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, Juíza Auxiliar deste Tribunal, para tomar assento na bancada virtual** (no lugar reservado ao Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luís Camolez), nos termos do artigo 113, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, a fim de dar início ao julgamento do processo de relatoria da Magistrada. Após anunciar para julgamento o Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600508-89.2022.6.01.0000, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior se declarou impedido e não participaria do julgamento, ocasião em que o Magistrado confirmou a sua declaração de impedimento, com base no art. 144, inciso VIII, do CPC.

**JULGAMENTOS**

Feito: **RECURSO (60001) interposto no DIREITO DE RESPOSTA N. 0600508-89.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Desembargadora DENISE CASTELO BONFIM

RECORRENTE: GLADSON DE LIMA CAMELI

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "AVANÇAR PARA FAZER MAIS"

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRIDO: MARE CLAUSUM PUBLICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: PAULO ROGERIO TEIXEIRA PIMENTA - OAB/SP163390

ADVOGADO: TIAGO ROBERTO BERTAZO - OAB/SP361488

ADVOGADO: VITOR HUGO SILVA LEITE - OAB/SP331999

ADVOGADO: NEREU FONTES FERREIRA - OAB/SP159793

ADVOGADO: LOURIVAL JOSE DOS SANTOS - OAB/SP33507

ADVOGADO: ANDRE MARSIGLIA DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/SP331724

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso - Direito de resposta - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet - Eleições 2022.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, por alegado desvio de finalidade, e, no mérito, por maioria, dar provimento parcial ao recurso, tudo nos termos do voto da relatora. Com entendimento divergente, o Juiz Matias Mamed e a Juíza Maha Manasfi votaram pelo desprovimento do pedido recursal.**

Por ocasião do julgamento do Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600508-89.2022.6.01.0000, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, antes de proferir o seu voto nos autos, saudou o Senhor Desembargador Francisco Djalma e em nome dele cumprimentou a todos os presentes na sala virtual de sessões, externando sua satisfação por integrar esta Corte Eleitoral. Antes de proferir o seu voto no aludido processo, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca cumprimentou todos os presentes, em especial, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, dizendo de sua satisfação em revê-la. Da mesma forma, antes de proferirem os seus votos, o Senhor Juiz Hilário Melo cumprimentou a Magistrada, bem como o Senhor Juiz Matias Mamed reiterou os seus cumprimentos a todos, especialmente à Senhora Desembargadora Denise Bonfim. Concluído o julgamento do Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600508-89.2022.6.01.0000, de relatoria da Senhora Desembargadora Denise Bonfim, o Senhor Presidente solicitou que a Magistrada permanecesse na sala virtual de sessões para a lavratura e publicação do acórdão nesta sessão. Sequenciando, o Senhor Desembargador Francisco Djalma convidou o Senhor Desembargador Luís Camolez para integrar a Corte no julgamento dos próximos feitos, o qual já se encontrava presente na sala virtual de sessões. Ato contínuo, procedeu-se ao julgamento dos seguintes processos:

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600164-79.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

INTERESSADO: PEDRO VALERIO DE ARAUJO

INTERESSADO: EDUARDO QUEIROZ YARZON

INTERESSADO: MARCIO MIGUEL BITTAR

INTERESSADO: UNIÃO BRASIL - ACRE - AC - ESTADUAL

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: ALEX DA SILVA OLIVEIRA - OAB/AC5985

ADVOGADO: GABRIEL VICTOR ROMAO BORGES - OAB/AC5814

ADVOGADO: YASSER ANDREI AIRES MORAIS - OAB/AC5741

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC0004566

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido Social Liberal - PSL - Eleições 2020.

**Decisão preliminar:** Após ter votado o relator pela desaprovação da prestação de contas, no que foi acompanhado pelo Desembargador Luís Camolez, pelo Juiz Matias Mamed e pela Juíza Maha Manasfi, pediu vista dos autos o Juiz Hilário Melo Jr., adiando-se o julgamento. Por sua vez, o Juiz Geraldo Fonseca se reservou a votar após o voto-vista.

Feito: INSTRUÇÃO (11544) N. 0600124-29.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Instrução - Proposta de nova resolução para instituição da Política de Gestão Documental de Processos e Documentos em Meio Físico e Digital, em cumprimento ao que dispõe a Resolução CNJ n. 324/2020.

**Decisão:** Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou que os trabalhos seriam suspensos por dez minutos para a lavratura e publicação, nesta sessão, do acórdão referente ao Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600508-89.2022.6.01.0000. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente **declarou publicado em sessão** o acórdão citado pelo Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra – conforme o disposto no art. 40, § 7º, da Resolução TSE n. 23.608/2019 –, passando a correr o prazo às partes e ao Ministério Público, nesta data, para a interposição de eventuais recursos, o qual foi o seguinte: **Acórdão n. 6.514/2022**, referente ao **Recurso interposto no Direito de Resposta n. 0600508-89.2022.6.01.0000**. Por fim, o Senhor Presidente desejou boas-vindas à Senhora Desembargadora Denise Bonfim e agradeceu-lhe pela participação. Após facultada a palavra, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu a atenção de todos e cumprimentou o Senhor Desembargador Luís Camolez, o Senhor Presidente, os demais Membros da Corte e os servidores, colocando-se à disposição. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma novamente cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral e os convocou para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 30 de agosto de 2022, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às dezesseis horas e vinte e três minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador Francisco Djalma da Silva

## Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 01/09/2022, às 08:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 01/09/2022, às 16:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 01/09/2022, às 20:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0527197** e o código CRC **2C8B10B9**.